

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

# ***PLANO DE TRABALHO***

## ***2025***

**Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni**

**- Creche Nossa Senhora de Fátima-**



ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**SUMÁRIO:**

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....                                                                                                                                 | 04 |
| 02. DA MANTENEDORA.....                                                                                                                                              | 04 |
| 03. REPRESENTANTE LEGAL.....                                                                                                                                         | 04 |
| 04. DO DIRETOR PEDAGÓGICO.....                                                                                                                                       | 04 |
| 05. DOCUMENTOS PÚBLICOS.....                                                                                                                                         | 05 |
| 06. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO.....                                                                                                        | 11 |
| 07. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.....                                                                                                                     | 12 |
| 08. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO.....                                                                                                                                 | 12 |
| 09. OBJETO DA PARCERIA.....                                                                                                                                          | 12 |
| 10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.....                                                                                                                         | 13 |
| 11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....                                                                                                                             | 13 |
| 12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....                                                                                                                         | 13 |
| 13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....                                                                | 13 |
| 14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....                                                     | 14 |
| 15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA..... | 14 |
| 16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL.....                                                                         | 19 |
| 17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....                                                                                                                    | 20 |
| 18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA).....                                                                                          | 26 |
| 19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS.....                                                                                                      | 27 |
| 20. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO.....                                                         | 27 |
| 21. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS.....                                                                                                                            | 27 |
| 22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....                                                                                                                    | 28 |
| 23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....                                                                                                                              | 30 |
| 24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....                                                                                                | 31 |
| 25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE.....                                                                                                                                    | 32 |
| 26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS.....                                                                                                                       | 34 |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 27. QUADRO PESSOAL – GESTORES.....                                                                                                                                                         | 35 |
| 28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....                                                                                                                         | 36 |
| 29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE<br>ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM<br>ATINGIDA.....                | 37 |
| 30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM<br>EXECUTADOS.....                                                                                            | 38 |
| 31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À<br>PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO<br>OBJETO.....     | 48 |
| 32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS<br>ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO<br>OBJETO..... | 51 |
| 33. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....                                                                                                                                                               | 53 |
| 34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS<br>ABRANGIDOS PELA PARCERIA PLANO DE APLICAÇÃO.....                                      | 55 |
| 35. PLANO DE APLICAÇÃO.....                                                                                                                                                                | 54 |
| 36. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....                                                                                                                                                          | 59 |
| 37. TRANSPARÊNCIA.....                                                                                                                                                                     | 62 |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

## **PARTE I**

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CNPJ: 56.014.723.0001-02

Data da Constituição: 21/01/1953

Endereço: Rua: Olavo Bilac nº. 1183

Jardim Sumaré - Ribeirão Preto SP. - CEP:14025-400

Telefones: (16) 3931-2863

Email: [parc.nossasenhorafatima@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:parc.nossasenhorafatima@educacao.pmrp.sp.gov.br) / [crechens\\_fatima@hotmail.com](mailto:crechens_fatima@hotmail.com)

### **2-DA MANTENEDORA**

Nome: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS

BERTONI CNPJ: 56.014.723.0001-02

Endereço: Rua: Olavo Bilac nº. 1183

Jardim Sumaré - Ribeirão Preto SP. - CEP:14025-400

Telefones: (16) 3931-2863

Email: [mariaizabel54@yahoo.com](mailto:mariaizabel54@yahoo.com) / [crechens\\_fatima@hotmail.com](mailto:crechens_fatima@hotmail.com)

### **3-DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: Maria Izabel Mendes

Endereço residencial: Rua: João Penteado, 1426

Cargo na entidade: Presidente

Telefone: (16) 99962-1268

E mail: [mariaizabel54@yahoo.com](mailto:mariaizabel54@yahoo.com)

Formação Profissional: Pedagoga

Início mandato: Janeiro/2024

Termino Mandato: Janeiro/ 2027

### **4-DO DIRETOR PEDAGÓGICO:**

Nome: Nélida Cristina Ap. de Paula

Endereço: Rua: Onze de Agosto, 798 – ap 61 – Campos Elísios

Telefone: (16) (16)9101-2738

E-mail: [nelida\\_paula@hotmail.com](mailto:nelida_paula@hotmail.com)

Formação Profissional: Pedagoga

Pós-graduada Gestão Escolar

Carga Horária: 40h/sem.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**1. DOCUMENTOS PÚBLICOS:**

- I. Ato de Autorização de Funcionamento: **04/07/2007 nº13/2007**
- II. Alvará de Funcionamento e Validade; **07-7850**
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária : **35430218-851-004844-1-5**
- IV. AVCB – Validade; **Nº659634 – validade 17/08/2026**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO**

**DE 04/07/2007 Nº 13/2007**

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e à vista do Processo SME nº 010/07 dispõe:

Artigo 1º - Autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e Homologa o Projeto Pedagógico da “**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, localizada na Rua Olavo Bilac, 1183, Jardim América, mantida por “Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni”, CNPJ nº 56.014.723/0001-02, sediada no mesmo local, para atender crianças de 02 à 06 anos.

Artigo 2º - O responsável pela instituição fica obrigado a manter adequado o seu Regimento e o seu Projeto Pedagógico à legislação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ NORBERTO CALLEGARI  
LOPES**

Secretário Municipal da Educação  
Cód. 02.07.10

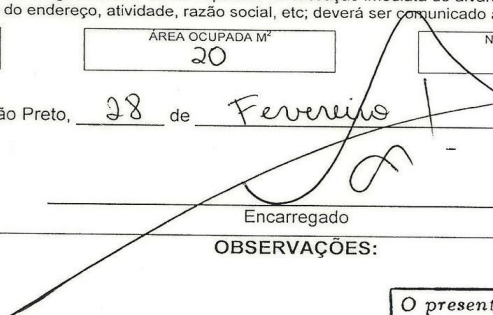
**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**

**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br/>RIBEIRÃO PRETO<br/>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                                       | <b>ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO<br/>DOS ESTABELECIMENTOS<br/>DIVISÃO DE ISS<br/>E LICENÇAS</b>                                  |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Folha Nº <u>02.00</u> / <u>03</u><br>Proc. Nº <u>07-2850</u><br>Assinatura / Carimbo <u>Atendente</u><br><u>Ribeirão Preto</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO<br>TIPO DE LOGRADOURO <b>R</b> <b>JOÃO PENTEADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| BAIRRO OU DISTRITO <b>JD AMÉRICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO DO IMÓVEL <b>1 4 2 6</b>                                                                                   | COMPLEMENTO SALA, APTO., ETC.                                                                                                       |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| ATIVIDADE EXERCIDA – OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)<br><b>“ ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS “</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</th> <th style="text-align: center;">DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE</th> </tr> <tr> <td style="width: 30%;">                             DIAS ÚTEIS<br/> <b>8:00 ÀS 18:00</b> </td> <td style="width: 30%;">                             DOMINGOS<br/>                             _____                         </td> <td rowspan="2" style="width: 40%; text-align: center; vertical-align: middle;"> <b>01 DE NOVEMBRO DE 2007</b> </td> </tr> <tr> <td>                             SÁBADOS <b>8:00 ÀS 12:00</b> </td> <td>                             FERIADOS<br/>                             _____                         </td> </tr> </table> |                                                                                                                   |                                                                                                                                     | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |  | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE | DIAS ÚTEIS<br><b>8:00 ÀS 18:00</b> | DOMINGOS<br>_____ | <b>01 DE NOVEMBRO DE 2007</b> | SÁBADOS <b>8:00 ÀS 12:00</b> | FERIADOS<br>_____ |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                   | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE                                                                                                         |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| DIAS ÚTEIS<br><b>8:00 ÀS 18:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DOMINGOS<br>_____                                                                                                 | <b>01 DE NOVEMBRO DE 2007</b>                                                                                                       |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| SÁBADOS <b>8:00 ÀS 12:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERIADOS<br>_____                                                                                                 |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| <p align="center"><b>IMPORTANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constante do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos.</li> <li>- Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.).</li> <li>- A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará.</li> <li>- Qualquer alteração do endereço, atividade, razão social, etc; deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.</li> </ul>                                                                                                  |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| TIPO<br><div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 20px;"></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREA OCUPADA M²<br><div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 20px; text-align: center;">20</div> | Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px; text-align: center;">1276999/01</div> |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| Ribeirão Preto, <u>28</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>2008</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| Encarregado<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                   | <b>Vandercl Faustino</b><br>Diretor<br>Depto. de Fiscalização Geral                                                                 |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">                     O presente alvará não exige o interessado, de satisfazer as normas legais Federais e Estaduais, concernentes à atividade por ele exercida                 </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                          |  |                             |                                    |                   |                               |                              |                   |

Vereda contabilidade

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**

**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        |                                                |                                      |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 354340218-851-004844-1-5                               |                                                | DATA DE VALIDADE: 25/03/2025         |
| <b>Nº PROCESSO:</b>                                             |                                                |                                      |
| <b>Nº PROTOCOLO:</b>                                            | 2022/032988                                    | <b>DATA DO PROTOCOLO:</b> 11/03/2022 |
| <b>SUBGRUPO:</b>                                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS      |                                      |
| <b>AGRUPAMENTO:</b>                                             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS      |                                      |
| <b>ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:</b>                                | 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES          |                                      |
| <b>OBJETO LICENCIADO:</b>                                       | ESTABELECIMENTO                                |                                      |
| <b>DETALHE:</b>                                                 |                                                |                                      |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                            | ASSOCIACAO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI | <b>CNPJ ALBERGANTE:</b>              |
| <b>NOME FANTASIA:</b>                                           | CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA                 |                                      |
| <b>CNPJ / CPF:</b>                                              | 56.014.723/0001-02                             |                                      |
| <b>LOGRADOURO:</b>                                              | Rua OLAVO BILAC                                | <b>NÚMERO:</b> 1183                  |
| <b>COMPLEMENTO:</b>                                             |                                                |                                      |
| <b>BAIRRO:</b>                                                  | JARDIM AMERICA                                 |                                      |
| <b>MUNICÍPIO:</b>                                               | RIBEIRÃO PRETO                                 |                                      |
| <b>CEP:</b>                                                     | 14025-400                                      | <b>UF:</b> SP                        |
| <b>PÁGINA DA WEB:</b>                                           |                                                |                                      |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> ANELI DA SILVA                        |                                                |                                      |
| <b>CPF:</b> 94557748600                                         |                                                | <b>CONSELHO REGIONAL:</b> N/A        |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF:</b>                                 |                                                | <b>UF:</b>                           |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> NELIDA CRISTINA APARECIDA DE PAULLA |                                                |                                      |
| <b>CPF:</b> 25060772861                                         |                                                | <b>CONSELHO REGIONAL:</b> N/A        |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF:</b> 239415                          |                                                | <b>UF:</b> SP                        |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

25/03/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1648222589996

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**

**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**AVCB Nº 659634**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 104874/3543402/2023

**Endereço:** RUA OLÁVO BILAC

**Nº:** 1183

**Complemento:**

**Bairro:** JD SUMARE

**Município:** RIBEIRÃO PRETO

**Ocupação:** APOIO PEDAGÓGICO E CUIDADOS ÀS CRIANÇAS.

**Proprietário:** ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

**Responsável pelo Uso:** ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

**Responsável Técnico:** ALEXANDRE ZUCCOLOTTO COPESCO

**CREA/CAU:** 5069421320

**ART/RRT:** 28027230230793144

**Área Total (m²):** 524,77

**Área Aprovada (m²):** 524,77

**Validade:** 17/08/2026

**Vistoriador:** 1. SGT PM ALEXANDER MILITELLO

**Homologação:** CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

**OBSERVAÇÕES:** "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO/EVENTO TEMPORÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS, AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E ÀS DEMAIS NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSTITUI INFRAÇÃO, ESTANDO OS INFRATORES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES: ADVERTÊNCIA ESCRITA; MULTA E CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CBPMESP".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 11 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**SL Consultoria,**  
Palestras e Treinamentos  
CNPJ:50.249.247/0001-14



## ATESTADO DE TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

### Creche Nossa Senhora de Fátima

**Endereço:** Rua Olavo Bilac nº1183, bairro Jardim Sumaré, município Ribeirão Preto/SP.

**Responsável pelo Treinamento:** Sandro Luiz da Silva - Bombeiro Militar Reformado do Estado de São Paulo e Tecnólogo de Segurança do Trabalho.

**Data do Treinamento** do curso de 1º Socorros Lei Lucas: **26/04/2024.**

**Atesto**, para os devidos fins, que a **Creche Nossa Senhora de Fátima** CNPJ:56.014.723/0001-02, encontra-se em conformidade com a **Lei Lucas nº13.722/2018**, haja vista, as pessoas abaixo relacionadas participaram e concluíram com aproveitamento o treinamento de **Primeiros Socorros**, conforme lei e norma acima descritas, e estão aptas para exercer sua função na edificação acima referenciada.

|    | Nome                               | Nível de Treinamento |
|----|------------------------------------|----------------------|
| 1  | ANELI DA SILVA                     | BÁSICO               |
| 2  | ANGÉLICA CONCEIÇÃO ROCHA           | BÁSICO               |
| 3  | BRUNA ALVES MODESTO                | BÁSICO               |
| 4  | DAIANE DANIELLE RODRIGUES          | BÁSICO               |
| 5  | DAIANE MARQUES A. SILVA            | BÁSICO               |
| 6  | DANIEL RODRIGUES DA SILVA          | BÁSICO               |
| 7  | GLAUCIA AP. BITEENCURT             | BÁSICO               |
| 8  | IRENE FERREIRA SENA REIS           | BÁSICO               |
| 9  | JOYCE DA SILVA RIBEIRO             | BÁSICO               |
| 10 | LAURA S. ARCHANGELO                | BÁSICO               |
| 11 | MARIA CLÁUDIA MALTA                | BÁSICO               |
| 12 | MARIA IZABEL MENDES                | BÁSICO               |
| 13 | MARIA ZINA SILVA SOUZA             | BÁSICO               |
| 14 | MAYARA CRISTINA SILVA RODRIGUES    | BÁSICO               |
| 15 | MIRELLE COSTA DE ARAÚJO            | BÁSICO               |
| 16 | NAGI DE PAULA RIBEIRO              | BÁSICO               |
| 17 | NAIARA ANDREIA MARIANO             | BÁSICO               |
| 18 | NÉLIDA CRISTINA APARECIDA DE PAULA | BÁSICO               |
| 19 | PAMELA CRISTINA DA SILVA           | BÁSICO               |
| 20 | SILVANA SIMÕES DA SILVA            | BÁSICO               |
| 21 | SIMONE C. D. ALMEIDA               | BÁSICO               |

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2024.

  
**SANDRO LUIZ DA SILVA**  
BOMBEIRO MILITAR REFORMADO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TECNÓLOGO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CRA/SP: 6-007606



ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**SL Consultoria,**  
**Palestras e Treinamentos**

CNPJ:50.249.247/0001-14



(16) 9.9198-1041

**Registro**

6-007606

**Data de Registro**

05/04/2023

**Via**

1ª

**Nome**

SANDRO LUIZ DA SILVA

**Habilitação**

TECNÓLOGO

**Doc. Identificação**

22.240.692-6

**Documento / Órgão Expedidor**

SSP/SP

**CPF**

163.997.398-29

**Nome do Pai**

ORIVAL DA SILVA

**Nome da Mãe**

EZIA PAGOTTO DA SILVA

**Data de Nascimento**

17/07/1974

**Nacionalidade**

BRASILEIRA

**Naturalidade**

VIRADOURO - SP

**Local de Expedição**

SÃO PAULO - SP

**Data de Expedição**

05/04/2023

**Área Restrita de Atuação**

SEGURANÇA NO TRABALHO



*Sandro Luiz da Silva*

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**

**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

| <b>QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO</b><br><b>(Este quadro deve ficar em local visível e de grande circulação)</b> |                                              |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NOME</b>                                                                                                                        | <b>FUNÇÃO NA<br/>BRIGADA DE<br/>INCÊNDIO</b> | <b>DATA DA ÚLTIMA<br/>CAPACITAÇÃO</b> |
| Maria Cláudia Malta                                                                                                                | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Bruna Alves Modesto                                                                                                                | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Glaucia Ap. Biteencurt                                                                                                             | Brigadista                                   | 26/04/2024                            |
| Nélida Cristina Aparecida de Paula                                                                                                 | Líder                                        | 26/04/2024                            |
| Angélica Conceição Rocha                                                                                                           | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Daiane Danielle Rodrigues                                                                                                          | Líder                                        | 26/04/2024                            |
| Mirelle Costa de Araujo                                                                                                            | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Naiara Andreia Mariano                                                                                                             | Brigadista                                   | 26/04/2024                            |
| Maria Izabel Mendes                                                                                                                | Líder                                        | 26/04/2024                            |
| Maria Zina Silva Souza                                                                                                             | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Silvana Simões da Silva                                                                                                            | Brigadista                                   | 26/04/2024                            |
| Mayara Cristina Silva Rodrigues                                                                                                    | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Pamela Cristina da Silva                                                                                                           | Socorrista                                   | 26/04/2024                            |
| Nagi de Paula Ribeiro                                                                                                              | Líder                                        | 26/04/2024                            |

**6- FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

A Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni tem por finalidades:

I-Promover a assistência social e educacional, bem como a formação de suas associadas para que possam educar e formar para a cidadania;

II-Amparar, educar e instruir as crianças pobres ou abandonadas;

III-Organizar, assessorar e prestar serviços as creches e obras congêneres;

IV-Proteger e efetivar programas de amparo as mães carentes que necessitam de auxílio;

V- Dar assistência social à terceira idade;

VI-Manter vivo e sempre presente, em todas as suas atividades, os objetivos pretendidos, na conformidade do disposto nas Constituições do Instituto Secular Servas de Jesus Sacerdote;

VII-Realizar outras atividades sociais e assistenciais que estejam em conformidade com as finalidades da Associação.

VIII – Tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

IX- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido na forma do Artigo 40 à outra pessoa jurídica de igual natureza.

X- A Associação utilizará o sistema de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**7- JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

A Creche Nossa Senhora de Fátima há 70 anos presta serviços a comunidade Ribeirão Preto, há fim de promover o desenvolvimento social e humano da população mais carente.

A parceira com a SME nós ajuda a devolver a dignidade dos atendidos prestando um serviço de qualidade e seguindo todas as normas da educação dos órgãos de saúde e da educação Municipal.

**8- PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:**

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar:

Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:

Creche: destinado ao atendimento de crianças de 02 anos até 03 anos e 11 meses;

**9- OBJETO DA PARCERIA:**

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos (pré-escola), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2025.

## **10- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

## **PARTE II**

### **11- FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### **12- OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

### **13- OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

#### **14- DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

#### **15- DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:**

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**III.** Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

**IV.** Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

**V.** Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

**5.1.1** Assim, o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. Dessa forma, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

**I. Éticos:** da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

De acordo com os princípios éticos, em relação ao trabalho didático, cabe às instituições:

1. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;

2. Valorizar suas produções, individuais e coletivas;

1. Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;

2. Proporcionar às crianças oportunidades para ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;

3. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;

4. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;

5. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente;

6. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

**II. Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Para a concretização dos princípios políticos apontados para a área, a instituição de Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando suas práticas educativas de modo a:

1. Promover a formação participativa e crítica das crianças;

2. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
3. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
4. Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

**III. Estéticos:** da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

1. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo lhes a participação em diversificadas experiências;
2. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
3. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
4. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

**5.1.2** Os princípios (éticos, estéticos e políticos) expostos devem sustentar as práticas de Educação infantil.

## **5.2 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA:**

As propostas pedagógicas deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I. a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

- V. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

**6.4.2** Na organização dos espaços é importante evidenciar a afirmativa constante da revisão das DCNEI:

Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13)

#### **6.4.3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA:**

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I. promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II. favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III. possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV. recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- V. ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI. possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

**VII.** possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

**VIII.** incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

**IX.** promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

**X.** promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

**XI.** propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

**XII.** possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

## **6.5 OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA:**

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

**I.** a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

**II.** utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

**III.** a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

**IV.** documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

**V.** a não retenção das crianças na Educação Infantil.

## **16- PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:**

A pedagogia de projetos é criativa e envolvente, valoriza a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e a espontaneidade infantil. Tudo é possível por meio das relações interpessoais que acontecem, são inúmeras as rocas de experiências entre as crianças, os educadores/professores e os demais profissionais envolvidos no contexto. Esta proposta traz uma nova maneira de pensarmos a construção do conhecimento na Educação Infantil, contribuindo na aprendizagem e desenvolvimento da criança de forma significativa e contextualizada, construindo princípios de autonomia, valorizando os diversos níveis já existentes, sendo impossível separar os aspectos cognitivos, psicomotores, emocionais e sociais tão importantes no desenvolvimento infantil.

É importante considerar a história de vida da crianças, seus modos de viver e suas experiências socioculturais. Por intermédio desta pedagogia é possível construir uma aprendizagem complexa estabelecendo relação com amplas redes de conhecimento, cuja prática está relacionada com os quatro pilares da educação mencionados pela UNESCO, ou seja, aprender a se, a conhecer, a fazer e a conviver. Na verdade, vivenciar estes processos de aprendizagem é uma tarefa conjunta entre todos os envolvidos, pois aprender a ser visa desenvolver melhor a personalidade agindo cada vez mais com maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal, potencialidades relacionadas à memória, raciocínio, senso estético, capacidade física, aptidão para comunicar-se, tendo intensa relação com os conteúdos atitudinais. Aprender a conhecer está relacionado com os conceitos, os fatos de cultura geral, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um determinado tema para resolver certo problema, relacionado com diferentes áreas do conhecimento. Aprender a fazer tem relação com os conteúdos procedimentais, a fim de desenvolver certas competências e habilidades que façam a criança a vivenciar inúmeras situações de aprendizagem individual e coletiva. Aprender a conviver tem relação com a solidariedade, com a compreensão e percepção das necessidades do outro e com boa convivência com pessoas diversas, favorecendo, pelas ações cotidianas, que todos defendem ideias próprias, escolham suas ações com autonomia e responsabilidade, tornem-se curiosos e sobretudo deem valor as múltiplas maneiras que os outros tem de aprender.

“(...) Por isso é necessário aprender a estar aqui no planeta. Precisamos aprender a ser, viver, dividir e

comunicar como humanos do Planeta Terra”  
(MORIN, 2007 p.76).

Sendo que a Pedagogia de projetos traz a possibilidade de incentivar o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza, também existe a possibilidade de proporcionar junto a ela situações que promovam a interação, o cuidado, a preservação, e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais. A criança se mostra interessada, aprende a argumentar, problematizar, construir significados a partir de múltiplas interações, adquirindo capacidade de interpretação, coletiva e individual, passando a ter senso de responsabilidade, construindo narrativas, é capaz de contar o que aprende, tornando-se protagonista da aprendizagem. Do seu crescimento e desenvolvimento.

#### **17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:**

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as [competências do aluno](#), além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Abaixo segue o cronograma que fará parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

| <b>Data</b> | <b>Temática</b> | <b>Público-Alvo</b> | <b>Horário</b> |
|-------------|-----------------|---------------------|----------------|
|-------------|-----------------|---------------------|----------------|

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|                             |                                                                           |             |                |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Primeira semana de cada mês | Reunião pedagógica para organização do trabalho docente.                  | Professoras | 16 às 17:00 h. |
| Segunda semana de cada mês  | Plataforma de formação de SME                                             | Professoras | livre          |
| Terceira semana de cada mês | Plataforma de formação de SME                                             | Professoras | livre          |
| Quarta semana de cada mês   | Reunião pedagógica para organização do trabalho docente e demanda da SME. | Professoras | 16 às 17:00 h. |

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o [professor na educação infantil](#) se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

| BLOCO 1                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABORDAGENS                                                                                             | FOCO DA ABORDAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Concepção de criança e infância                                                                        | Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena                                                 | Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A escrita e leitura na educação infantil                                                               | O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever. |
| Em defesa dos direitos da criança na instituição.                                                      | <a href="http://portal.mec.gov.br">Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças portal.mec.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Artigo 8º DCNEI:<br>A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo | <ol style="list-style-type: none"><li>1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;</li><li>2. A indivisibilidade das dimensões</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras criança</p> | <p>expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;</li><li>4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;</li><li>5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;</li><li>6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;</li><li>7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</li><li>8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;</li><li>9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;</li><li>10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.</li></ol> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promovam o conhecimento de si e do</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Art. 9 DCNEI

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira

- mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
  3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
  4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
  5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
  6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII
  7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
  8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
  9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
  10. Promovam a interação, o cuidado, a

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;</p> <p>11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;</p> <p>12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABORDAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FOCO DA ABORDAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p> <p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p> | <p>1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica</p> <p>2. Cultura escrita</p> <p>3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>4. Currículo e rotina</p> <p>5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças</p> <p>6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental</p> <p>8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas</p> |

### BLOCO 3: METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

#### O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

João Amós Comênio (1592 – 1657)

Jean Jacques Rousseau (1712-1778)

Johann Heinrich Pestalozzi (1746-

1827) Friedrich Fröebel (1782 – 1852)

Ovide Decroly (1871 – 1932)

Maria Montessori (1870 – 1952)

Celestin Freinet (1896 – 1966)

Jean Piaget (1896 – 1980)

Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)

Edgar Morin (1921 - contemporâneo)

## PARTE III

### 18. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

#### QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA):

| ANO 2025             | Abertura | Fechamento |
|----------------------|----------|------------|
| Secretaria da escola | 7:00     | 17:00      |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:**

| <b>ANO 2025</b>                     | <b>Entrada</b> | <b>Saída</b> |
|-------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Período integral (se houver)</b> | <b>7:00</b>    | <b>17:30</b> |
| <b>Período parcial manhã</b>        | <b>7:00</b>    | <b>11:30</b> |
| <b>Período parcial tarde</b>        | <b>12:30</b>   | <b>17:00</b> |

Obs.: É ofertado a todos os alunos o atendimento em período integral

**20. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

| <b>ANO</b> | <b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO<br/>(olhar a planta aprovada )</b> | <b>CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA</b> |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 2025       | 109                                                                            | 109                                                           |

**21. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS:**

A Creche Nossa Senhora de Fátima, para o ano letivo de 2024, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

| <b>Segmento</b> | <b>Turma</b> | <b>Nº de Alunos</b> | <b>Número da sala de referência</b> | <b>Turno</b> | <b>Nome do Professor Habilitado</b> |
|-----------------|--------------|---------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| Ciclo 3         | A            | 12                  | 5                                   | Integral     | Maria Cláudia Malta                 |
| Ciclo 3         | B            | 12                  | 6                                   | Integral     | Vanessa Fernanda Vieira             |
| Ciclo 3         | C            | 12                  | 1                                   | Integral     | Maria Fernanda F. Dos Santos        |
| Ciclo 3         | D            | 11                  | 1                                   | Integral     | <b>-A contratar-</b>                |
| Ciclo 4         | A            | 12                  | 3                                   | Integral     | Daiane Danielle Rodrigues           |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|              |   |    |   |          |                                            |
|--------------|---|----|---|----------|--------------------------------------------|
| Ciclo 4      | B | 12 | 3 | Integral | Rafaela Scavazzini Azevedo                 |
| Ciclo 4      | C | 13 | 4 | Integral | Naiara Andreia Mariano                     |
| Ciclo 3 ou 4 |   | 11 | 4 | Integral | <b>-Em aberto aguardando demanda 2025-</b> |
| Ciclo 4      | D | 14 | 2 | Integral | Laura S. Archangelo                        |

OBS.: A segunda turma que ocupara a sala número 4 está a depender da demanda para 2025, aguardaremos a formação da mesma para contratação de professor.

**22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A creche Nossa senhora de Fátima segue o cardápio e normas de alimentação oferecidos pela Secretária municipal de educação e Divisão de alimentos.

**23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:**

| Item | Descrição                        | Quantidade                                                                  |             |
|------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
|      |                                  | Existentes                                                                  | Necessários |
| 1    | Recepção                         | 1 mesa com bancos                                                           |             |
| 02   | Salas onde funciona o escritório | Mesas, computadores, maquina de xerox, armários e todo material necessário. |             |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|    |                        |                                                                                     |  |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 01 | Vestiário              | Cabides para bolsas,<br>espelho, 1 banco, pia,<br>armário.                          |  |
| 01 | Sala de repouso        | 120 colchonetes<br>119 caminhas                                                     |  |
| 01 | Cozinha                | 01 fogão de 6 bocas,<br>exaustor, armário de<br>madeira, 02 pia                     |  |
| 01 | Dispensa               | 02 geladeira duplex, 01<br>freezer, e prateleiras<br>de ardósia, minicamera<br>fria |  |
| 07 | Banheiros infantis     | Com pia e vaso<br>apropriado                                                        |  |
| 02 | Banheiros funcionários | Com pia e vaso sanitário                                                            |  |
| 06 | Salas de aula          | Mesas armário modelo<br>colméia e demais mobiliário<br>necessário                   |  |
| 02 | Pátio                  | Arborizado com<br>playground                                                        |  |

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**

**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

| ATIVIDADE/PROJETO    | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | FREQUÊNCIA |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------------|
|                      | A | E | A | B | A | U | U | G | E | U | O | E |            |
|                      | N | V | R | R | I | N | L | O | T | T | V | Z |            |
| Projeto de férias    | x |   |   |   |   |   | x |   |   |   |   |   | Mensal     |
| Adaptação            |   | x |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | Mensal     |
| Eu nos meus espaços  |   |   | x |   |   |   |   |   |   |   |   |   | Mensal     |
| Projeto Vivência     |   |   | x | x |   | x |   |   | x |   | x |   | Bimestral  |
| Projeto Literatura   |   | x | x | x | x |   | x | x | x | x | x | x | Bimestral  |
| Projeto caixa mágica |   |   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Anual      |
| Formação Continuada  |   |   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Anual      |
| Reunião Pedagógica   | x |   | x |   | x |   |   | x |   | x |   | x | Bimestral  |
| Reunião dos pais     | x |   | x |   | x |   |   | x |   | x |   | x | Bimestral  |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

## CALENDÁRIO 2025

A Creche Nossa Senhora de Fátima seguirá o calendário da SME para o ano de 2025. Como o mesmo ainda não foi publicizado estamos aguardando seu envio.

**PARTE V****25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:****25.1. Quantitativo**

| SEGMENTO/<br>TURMA | Nº DE<br>ALUNOS | Nº DA SALA<br>FÍSICA E<br>METRAGEM | Nº DE<br>PROFESSORES<br>HABILITADOS<br>NECESSÁRIOS | CARGA<br>HORÁRIA<br>OU<br>JORNADA<br>DE TRABALHO | VÍNCULO<br>CONTRATUAL | REMUNERAÇÃO  |
|--------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| CICLO 3 - TURMA A  | 12              | Sala 5 com<br>19,34 m <sup>2</sup> | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA B  | 12              | Sala 6 com<br>19,34 m <sup>2</sup> | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA C  | 11              | Sala 1 com<br>35,12m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA D  | 12              | Sala 1 com<br>35,12m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA A  | 12              | Sala 3 com<br>38,02m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA B  | 13              | Sala 3 com<br>38,02m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA C  | 12              | Sala 4 com<br>33,86m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA D  | 14              | Sala 2 com<br>20,72m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3<br>OU<br>4 | 11              | Sala 4 com<br>33,86m <sup>2</sup>  | 01                                                 | 44h Sem.                                         | CLT                   | R\$ 4.034,09 |

Obs.: Salários serão reajustados de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**25.2. Nominal:**

| SEGMENTO/TURMA    | Nº DE ALUNOS | NOME                                | CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO | VÍNCULO CONTRATUAL | HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA | REMUNERAÇÃO  |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| CICLO 3 - TURMA A | 12           | Maria Cláudia Malta                 | Exemplo 44h Sem.                     | Exemplo CLT        | Exemplo Pedagogia                                               | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA B | 12           | Vanessa Fernanda Vieira             | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA C | 11           | Maria Fernanda F. Dos Santos        | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 3 - TURMA D | 12           | -A contratar-                       | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA A | 12           | Daiane Danielle Rodrigues           | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA B | 13           | Rafaela Scavazzini Azevedo          | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA C | 12           | Naiara Andreia Mariano              | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA D | 14           | Laura S. Archangelo                 | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |
| CICLO 4 - TURMA E | 11           | -Em aberto aguardando demanda 2025- | 44h Sem.                             | CLT                | Pedagogia                                                       | R\$ 4.034,09 |

Obs.: Salários serão reajustados de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –  
SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS:**

**26.1. Quantitativo**

| CARGO/<br>FUNÇÃO | DISTRIBUIÇÃO<br>NAS TURMAS | QUANTIDADE | CARGA<br>HORÁRIA<br>OU<br>JORNADA<br>DE<br>TRABALHO | VÍNCULO<br>CONTRATUAL | REMUNERAÇÃO |
|------------------|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| Auxiliar de sala | Ciclo 3                    | 2          | 44h Sem.                                            | CLT                   | R\$3.382,83 |
| Auxiliar de sala | Ciclo 4                    | 1          | 44h Sem.                                            | CLT                   | R\$3.382,83 |
|                  |                            |            |                                                     |                       |             |
|                  |                            |            |                                                     |                       |             |
|                  |                            |            |                                                     |                       |             |
|                  |                            |            |                                                     |                       |             |
|                  |                            |            |                                                     |                       |             |

Obs.: Salários serão reajustados de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

**26.2. Nominal:**

| CARGO/FUNÇÃO     | COMPETÊNCIAS/<br>ATRIBUIÇÕES                                      | NOME                            | CARGA<br>HORÁRIA<br>OU<br>JORNADA<br>DE<br>TRABALHO | VÍNCULO<br>CONTRATUAL | REMUNERAÇÃO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| Auxiliar de sala | Auxiliar as professoras na rotina pedagógica e higiene dos alunos | Bruna Alves Modesto             | 44h Sem.                                            | CLT                   | R\$3.382,83 |
| Auxiliar de sala | Auxiliar as professoras na rotina pedagógica e higiene dos alunos | Mayara Cristina Silva Rodrigues | 44h Sem.                                            | CLT                   | R\$3.382,83 |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

|                         |                                                                          |                                 |                 |            |                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|--------------------|
| <b>Auxiliar de sala</b> | <b>Auxiliar as professoras na rotina pedagógica e higiene dos alunos</b> | <b>Pamela Cristina da Silva</b> | <b>44h Sem.</b> | <b>CLT</b> | <b>R\$3.382,83</b> |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|--------------------|

Obs.: Salários serão reajustados de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

**27. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):**

**27.1. Quantitativo**

| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>           | <b>QUANTIDADE</b> | <b>CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO</b> | <b>VÍNCULO CONTRATUAL</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>    |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>Diretora</b>               | <b>1</b>          | <b>44h Sem.</b>                             | <b>Associada</b>          | <b>Não remunerada</b> |
| <b>Coordenador pedagógico</b> | <b>1</b>          | <b>44h Sem.</b>                             | <b>CLT</b>                | <b>R\$7.808,90</b>    |
|                               |                   |                                             |                           |                       |

Obs.: Salário com reajuste previsto de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

**27.2. Nominal:**

| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>           | <b>COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES</b>                                                                                | <b>NOME</b>                               | <b>CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO</b> | <b>VÍNCULO CONTRATUAL</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>    |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>Diretora</b>               | <b>Gestão e administração e atendimento em geral.</b>                                                           | <b>Maria Izabel Mendes</b>                | <b>44h Sem.</b>                             | <b>Associada</b>          | <b>Não remunerada</b> |
| <b>Coordenador pedagógico</b> | <b>Gestão pedagógica, prestação de contas, gerenciamento de matrículas e atendimento aos pais e professores</b> | <b>Nélida Cristina Aparecida de Paula</b> | <b>44h Sem.</b>                             | <b>CLT</b>                | <b>R\$ 7.808,90</b>   |

Obs.: Salário com reajuste previsto de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto –

SP CNPJ 56.014.723/0001-02

**28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:**

**28.1. Quantitativo**

| CARGO/FUNÇÃO            | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO | VÍNCULO CONTRATUAL | REMUNERAÇÃO  |
|-------------------------|------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|
| Auxiliar administrativo | 1          | 44h Sem.                             | CLT                | R\$3.382,83  |
| Faxineiro               | 2          | 44h Sem.                             | CLT                | R\$2.464,74  |
| Cozinheira              | 1          | 44h Sem.                             | CLT                | R\$2.811,84  |
| Psicólogo               | 1          | 30 h sem                             | CLT                | R\$2.986,39  |
| Professora AEE          | 1          | 44h Sem.                             | CLT                | R\$ 4.034,09 |

Obs.: Salário com reajuste previsto de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

**28.2. Nominal:**

| CARGO/FUNÇÃO            | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES                                                                                                  | NOME                     | CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO | VÍNCULO CONTRATUAL | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar administrativo | Auxilia no serviço de escritório                                                                                           | Angélica Conceição Rocha | 44h Sem.                             | CLT                | R\$3.382,83 |
| Faxineiro               | Limpeza e conservação                                                                                                      | Maria Zina Silva Souza   | 44h Sem.                             | CLT                | R\$2.464,74 |
| Faxineiro               | Limpeza e conservação                                                                                                      | Silvana Simões da Silva  | 44h Sem.                             | CLT                | R\$2.464,74 |
| Cozinheira              | Preparo das refeições                                                                                                      | Irene Ferreira Sena Reis | 44h Sem.                             | CLT                | R\$2.811,84 |
| Psicólogo               | Promover a melhoria no aprendizado e detectar possíveis falhas no processo. Oferecer apoio aos programas de prevenção e ao | Nagi de Paula Ribeiro    | 30h Sem.                             | CLT                | R\$2.986,39 |

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                 |            |                     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------|---------------------|
|                       | <b>desenvolvimento das habilidades socioemocionais.</b>                                                                                                                                                                                                          |                       |                 |            |                     |
| <b>Professora AEE</b> | <b>Atendimento educacional especializado: a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; entre outros</b> | <b>-A contratar -</b> | <b>44h Sem.</b> | <b>CLT</b> | <b>R\$ 4.034,09</b> |

Obs.: Salário com reajuste previsto de acordo com o sindicato Simpae com data base de 1º de março 2025.

## **PARTE VI ( Lei 13019/14)**

### **29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA;**

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, estabelece a parceria com as entidades filantrópicas com o suporte, para o exercício de 2021 o intuito de ampliar a oferta da educação infantil na creche de forma a atender a 100% das crianças do município de Ribeirão Preto.

Quanto a universalização do atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos ) desde 2016 a rede municipal universalizou este atendimento, o qual , vem obtendo suporte junto à rede conveniada para a manutenção desta universalização.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Para o exercício de 2024, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2021, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

**30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS;**

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

“A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

**1-** Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 109 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2025.

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**2-** Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e SED, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matriculas de alunos

**3-** Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo

**4-** Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:  
Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

**5-** Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de classe por turma

**6-** Diariamente manter comunicação verbal com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais

**7-** Manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.

**8-** Trimestralmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

(Ciclo 3 e Ciclo 4), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8:  
Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9- Realizar Quadrimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:  
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:  
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11- Bimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11: Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12- Bimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta

12: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Bimestralmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

17- Para o início do ano letivo 2025, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo opção da família presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19- Semanalmente será intensificada as ações de formação continuada dos professores se estendendo a equipe administrativa, gestora e demais funcionários com temas voltados à educação infantil, especial na perspectiva da educação inclusiva, diversidade e outras.

□

Parceria com CAAF (centro de acompanhamento de Avaliação e Formação) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

20- Estima-se a adaptação de 80% das crianças matriculadas para o ingresso no início do ano letivo estejam adaptadas até o final de Março de 2025 seguindo protocolos de saúde e cuidados necessários para melhor atendê-los.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 20.

Na execução do projeto Adaptação onde ocorrerá, familiarização das crianças com: professoras, funcionários, outras crianças, com os espaços e ambientes, com a rotina diferenciada para recebê-las.

Familiarização das professoras com: as crianças, seus familiares e responsáveis; conhecer as dependências da creche para a organização dos momentos/ tempos

Estabelecer contato com a rotina da creche, familiares conhecer e identificar as professoras, funcionários e o grupo e sala de seu filho (a).

Adequação de ambientes, execução do Protocolo de Saúde para Educação Infantil.

21- Diariamente promover roda de leitura, com livros de temas específicos elencando com os projetos a serem trabalhados e também da escolha do livro pela criança.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 21.

Oferecer variedades de livros infantis e espaço adequado para roda de leitura, imagens portfólio.

22- Diariamente promover atividades com circuitos, jogos esquema corporal, brincadeiras livres espaço com bolas, motocas, equilíbrio, bambolê, correr, pular, saltar. Criar gincanas recreativas, brincadeiras com cantigas.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 22.

Elaborar aulas estimulantes que despertem o interesse da criança para as brincadeiras e interações.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

23- Diariamente respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, nas refeições, hora do sono, Hora do banho, dividir brinquedos, ajuda na hora de guardar brinquedos.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 23.

Elaborar rotinas diárias para o convívio entre todos.

24- Março intensificar a criança Construção de Identidade pessoal, social e cultural.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 24.

Seguir o projeto Eu no meu Espaço, onde será realizado em um bimestre para intensificação da autonomia, identidade positiva de si e do outro, conhecer o seu corpo, respeito as diversidades, construção da unidade coletiva e por imagens portfólio.

25- Mês de Abril possibilitar encontros e experiência para falar sobre a saúde, funcionamento do corpo, higiene, doenças, primeiros socorros com comunidade escolar e familiar.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 25.

Desenvolver projeto institucional Meu espaço na saúde, com encontros com os profissionais da saúde.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 26.

Desenvolvendo o Projeto Eu no meu espaço literário com obras do Autores brasileiros, reforçando as temáticas étnico raciais.

Culminância de uma exposição literária e portfólio.

26- Meses de Maio e Junho, estimular nas crianças a descoberta do prazer de ler e desenvolver a sua capacidade leitora por meio de algumas obras de autores brasileiros.

27- No mês de janeiro e julho desenvolver o projeto férias para o atendimento ininterrupto conforme o TAC (AUTOS 3193/08) O projeto será realizado com as crianças que os pais ou responsáveis se manifestarem o interesse de forma que possamos nos organizar.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 27.

Elaboração do Projeto de férias, lista de presença das crianças, fotos e portfólio.

28- No mês de Agosto possibilitar o contato das crianças com a natureza.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 28.

Levar as crianças a passeios de observação a parques ecológicos da cidade, Zoológico, onde possibilitará o contato com a natureza como: plantas e animais..

29- Mês de setembro intensificar os hábitos de alimentação saudável, introduzindo no cardápio hortaliças e legumes plantados e colhidos pelas próprias crianças e professores.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 29.

Proporcionar as praticas de uma boa alimentação e contato com a terra no plantio e colheita, levando o alimento da horta para a mesa.

Registros em portfólio.

30- Outubro e Novembro intensificar o contato da família com o ambiente escolar em diversas situações (reunião, feiras, palestras) fazendo com que a criança se reconheça como um ser que pertence a um meio através de reconhecimento de sua imagem em fotos, espelhos e relatos, proporcionar as famílias que constituem a escola, período sistemáticos de visitação e participação de atividades ao decorrer do projeto e aos alunos a oportunidade do auto reconhecimento físico, cognitivo, social e emocional e social.

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 30.

Elaboração do Projeto Meu espaço familiar, onde será realizado para aproximação dos familiares na escola, imagens das atividades realizadas no decorrer do projeto, portfólio.

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

**31- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;**

Na execução das atividades e projetos, os quais estão intrínsecos para o alcance das metas tem como finalidade em todas as ações o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, nos termos da LDB.

Na continuidade, as ações para execução das atividades, projetos e metas estabelecidos encontram-se fundamentadas na Resolução CNE/CEB 05/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil. Citamos para tanto, quatro artigos da referida resolução, que nortearão a execução do objeto da parceria, os quais:

▪ Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

▪ Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

▪ Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Assim, as atividades e a pedagogia de projetos a serem planejados objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.

A creche Nossa Senhora de Fátima em suas ações educadoras planejará atividades e projetos que:

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

1. Promovam através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral.
2. Promovam a vivência de experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.
3. Promovam experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades.
4. Promovam experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.
5. Promovam as experiências que possibilitem o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.
6. Promovam o acesso a espaços culturais diversificados: inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.
7. Promovam no planejamento das atividades as que desenvolvam expressão motora e modos de perceber seu próprio corpo, assim como as que lhe possibilitem construir, criar e desenhar usando diferentes materiais e técnicas.
8. Promovam o trabalho com a aquisição da linguagem oral, através de atividades planejadas provocando possibilidades das crianças observarem e participarem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.
9. Promovam experiências para apropriação da linguagem escrita pela criança, através do planejamento de atividades onde se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pelos professores, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

Ressaltamos que para a execução plena do objeto (atendimento às crianças da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica), tendo por foco, a criança centralidade de todas as ações com qualidade, é essencial que no cotidiano da instituição sejam garantidos direitos pertinentes às peculiaridades da faixa etária atendida, os quais ,na consolidação destes direitos sejam consolidados em práticas efetivas.

Nesta perspectiva, todas as ações corroborarão de forma que:

- 1.** Diariamente nossas crianças terão em sua rotina o direito a brincadeiras e interações;
- 2.** Diariamente nossas crianças terão o direito à atenção individual e a escuta ativa;
- 3.** Diariamente nossas crianças terão direito a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante;
- 4.** Diariamente nossas crianças terão direito ao contato com a natureza;
- 5.** Diariamente nossas crianças terão direito a higiene e à saúde;
- 6.** Diariamente nossas crianças terão direito a uma alimentação sadia;
- 7.** Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
- 8.** Diariamente nossas crianças terão direito ao movimento em espaços amplos;
- 9.** Diariamente nossas crianças terão direito à proteção, ao afeto e à amizade;
- 10.** Diariamente nossas crianças terão direito a expressar seus sentimentos;
- 11.** Diariamente nossas crianças terão direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche e à pré-escola;
- 12.** Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e ter seu direito de culto e crença religiosa respeitado;

Todas as ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, no alcance das metas para a plena execução do objeto de parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta creche, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico, o qual está sendo elaborado sob a orientação do setor de Supervisão de Ensino bem como, a creche terá o assessoramento pedagógico da SME, o qual é designado para o acompanhamento da gestão de educação infantil das escolas parceiras. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;

Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.

Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.

Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.

Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.

Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que as famílias tragam seus filhos à escola e que sejam recepcionados, pelas professoras na entrada da escola, onde as crianças são direcionadas pelas professoras até as salas de referência.

Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.

Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.

Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade

entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.

Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

Promover a formação participativa e crítica das crianças;

Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;

Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;

Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;

Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;

Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade,

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.

**29-Ação: Dimensão Física**

22.1- Adquirir eletrônicos e imobiliários

22.2- Conservar as estruturas da Creche Nossa Senhora de Fátima: telhado, calhas, pintura, limpeza caixa da água, trocar lâmpadas necessárias, instalação de caixas de som no parque externo. Pintura da parte externa, reformar piso cozinha

22.3- Aquisição de Tapetes Sanificantes, totem de álcool em gel, vestuários e máscaras, frascos borrifadores, materiais esterilizantes para atender aos protocolos de saúde.

22.4- Articular ações que assegurem a conservação, preservação e manutenção da do prédio em uso.

22.5- Reorganizar o parque externo, renovando brinquedos danificados, arquitetar parte térrea, para maior segurança das crianças, ampliando seu espaço total com diversificações.

22.7- Viabilizar ações para adquirir fogão,

richo;

22.8- Revisar e renovar instalações elétricas

**1. Dimensão Pedagógica**

1.1. Proporcionar a auto avaliação por meio do Indique.

1.2. Promover passeios a parques ecológicos, museus, zoológicos, cinema, teatro, Haras,

1.3. Formação continuada com participação de toda equipe escolar,

1.4. Palestras externas com dinâmica de grupo. Incentivo para leitura do PPP.

1.5. Proporcionar o envolvimento na prática de projetos pedagógicos, aberto a comunidade.

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

1.6. Desenvolver momento que seja mensal de contação de histórias para todas as turmas no parque externo.

1.7. Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.

1.8. Definir os projetos a serem realizados para haver o envolvimento de toda comunidade.

1.9. Interagir com a comunidade através de palestras com profissionais capacitados, previamente definidos (desenvolvimento infantil, relacionamento professores/amigos/pais, limites, afetividade, discriminação, brincadeiras e interações, Cuidados com saúde e higiene para uma melhor qualidade de vida.

1.10. Oportunizar novos espaços para formações: Incentivar os profissionais para a formação continuada estudo do PPP e valorização dos profissionais da educação infantil.

1.11. Renovar os materiais e brinquedos de sala para o trabalho pedagógico constante.

1.12. Climatizar salas de referência devido ao calor constante.

1.13. Mobiliar salas de aula com armários, de madeira e espelho ao alcance das crianças.

1.14. Aquisição de livros pedagógicos para crianças e para uso como estudo para formação de professores.

## **2. Dimensão Financeira:**

2.1. Promover eventos com fins lucrativos

2.2. Cadastramento nos programas do governo

2.3. Parcerias com empresas.

2.4. Parceria com Secretaria de Educação Ribeirão Preto.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

## PARTE VII

### 32- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

| Entrega de contas | Mensal                     | Quadrimestral                    | Anual/Final | Modo de entrega   |
|-------------------|----------------------------|----------------------------------|-------------|-------------------|
| Proponente        | Dia 10 do mês subsequente. | Até o dia 10 do mês subsequente. | 31/01/2025  | Físico e Sistema. |

### 33- PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

#### 33.1. PLANO DE APLICAÇÃO

| DESCRIÇÃO                                                    | RECURSO MUNICIPAL     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Despesas com Pessoal (A)</b>                              | <b>R\$ 982.831,20</b> |
| Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)                      |                       |
| Salários e Ordenados (Diretoria ADM e Pedagógica, se houver) |                       |
| INSS                                                         |                       |
| FGTS                                                         |                       |
| IRRF                                                         |                       |
| 13º salário                                                  |                       |
| Férias                                                       |                       |
| Rescisão                                                     |                       |
| Multa Rescisória FGTS                                        |                       |
| Contribuição ao INSS – Cota Patronal                         |                       |
| Contribuição PIS                                             |                       |
| Vale Alimentação                                             |                       |
| Vale Refeição                                                |                       |
| Vale Transporte                                              |                       |
| Aquisição de uniformes e EPI                                 |                       |
| <b>Material de Consumo (B)</b>                               | <b>R\$ 122.853,90</b> |

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares; material de escritório, Aquisição de mídias de pen drive e outros do gênero, brinquedos educativo-pedagógicos; Brinquedos de uso comum das crianças (play, gira, escorregador, triciclo, entre outros, livros de literatura infantil, livros didáticos, pedagógicos, livros para formação continuada dos profissionais; |  |
| Material de expediente/correio/fotocópias/carimbos/encadernação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Material de Higienização e Limpeza/Uniformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Material Didático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Material Esportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Material para Processamento de Dados; Material de Acondicionamento e Embalagens; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha; Material de Tecidos e Aviamentos; Ferramentas; Material Elétrico e Eletrônico.                                                                                                                                                                  |  |

| <b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (C)</b>                                                                                                                                      | <b>R\$ 108.678,45</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, celular, outros |                       |
| Manutenção dos extintores, dedetização e limpeza da caixa d'água e caixa de gordura, troca de filtro de água;                                                                         |                       |
| Manutenção e reparos, manutenção do site, contabilidade                                                                                                                               |                       |

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI  
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Concertos e recuperação de pisos, forro, telhado, paredes, divisórias; Pintura interna e externa de paredes e elementos do prédio; Substituição de vidros quebrados;<br><br>Manutenção na rede hidráulica e elétrica; Poda de grama, árvores e serviços de jardinagem, entre outros; Consertos e manutenção de computadores, impressoras, ventiladores, ar condicionados, geladeiras, freezers, fogão, entre outros; Adequações necessárias á execução dos projetos, mediante solicitação da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária), Corpo de Bombeiros) e Ministério Público; |                      |
| Profissional Liberal, palestrantes para formação continuada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| Locação PJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| Mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
| Contratação de novos profissionais: psicólogo, professora substituta, professora de AEE, professora de musica, professora inglês, professora de educação fisica, serviços gerais, jardineiro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| <b>Despesas de Capital (D)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 14.175,45</b> |
| Câmeras de monitoramento, mesa, armário, computador, mobiliário de escritório e sala de aula, ventiladores, ar condicionado<br><br>etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |

**ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI**  
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863  
Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ 56.014.723/0001-02

|                                                                                                                                                                                |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Aparelhos eletros eletrônicos: computadores, notebook, telefone, smartfone, televisão, tablet, caixa de som, microfone, cabos, projetor,                                       |                         |
| Ventiladores e ar condicionado                                                                                                                                                 |                         |
| Mobiliário: mesa, cadeiras, armários, prateleiras, bancos, balcão, etc                                                                                                         |                         |
| Eletrodomésticos: geladeira, fogão, frizzer, mini-camera fria, maquina de lavar roupa, micro ondas, TV, purificador de água, copiadora multifuncional, impressora, radios, etc |                         |
| <b>TOTAL (A + B + C + D)</b>                                                                                                                                                   | <b>R\$ 1.228.539,00</b> |

#### **34.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

| MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS COM PESSOAL |                       | MATERIAL DE CONSUMO |                       | SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO |                       | DESPESAS DE CAPITAL |                      | TOTAL       |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | %                    | \$                    | %                   | \$                    | %                                | \$                    | %                   | \$                   | %           | \$                     |
| JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| FEVEREIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 5%                               | R\$ 4.725,15          | 5%                  | R\$ 4.725,15         | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| MARÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 5%                               | R\$ 4.725,15          | 5%                  | R\$ 4.725,15         | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| ABRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 5%                               | R\$ 4.725,15          | 5%                  | R\$ 4.725,15         | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| MAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| JUNHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| JULHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| AGOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| SETEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| OUTUBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| NOVEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| DEZEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| 13°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 80%                  | R\$ 75.602,40         | 10%                 | R\$ 9.450,30          | 10%                              | R\$ 9.450,30          | 0,00%               |                      | 100%        | R\$ 94.503,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80%                  | <b>R\$ 982.831,20</b> | 10%                 | <b>R\$ 122.853,90</b> | 10%                              | <b>R\$ 108.678,45</b> | <b>5%</b>           | <b>R\$ 14.175,45</b> | <b>100%</b> | <b>R\$1.228.539,00</b> |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b> (Ex: Folha de pagamento, 13° salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).                                                                                                                                                                   |                      |                       |                     |                       |                                  |                       |                     |                      |             |                        |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b> (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros). |                      |                       |                     |                       |                                  |                       |                     |                      |             |                        |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO</b> (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)                                                                                           |                      |                       |                     |                       |                                  |                       |                     |                      |             |                        |



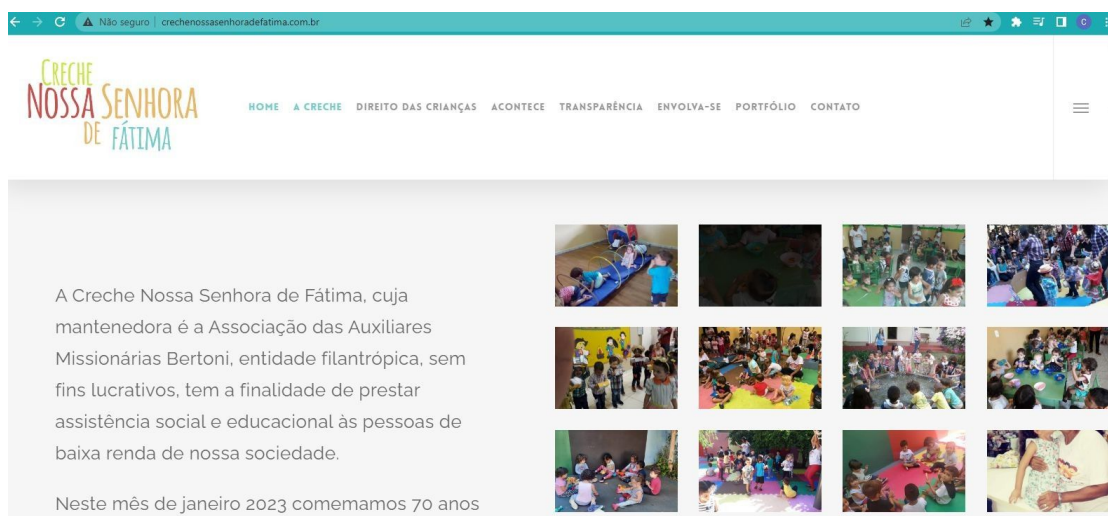
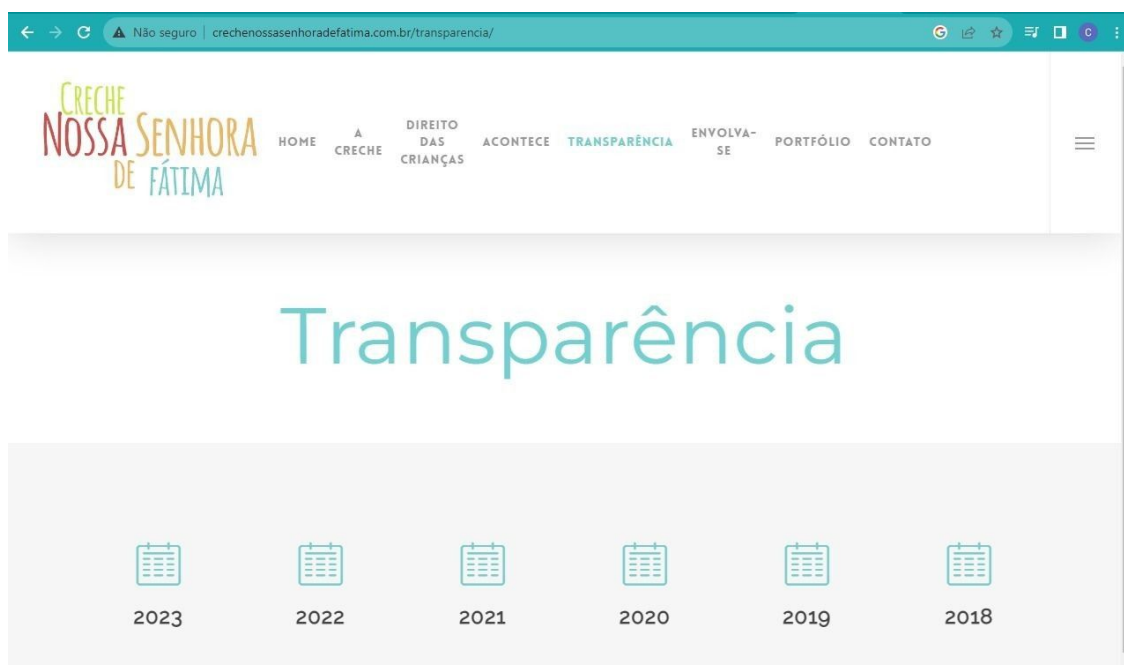
## PARTE VII

### 35. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes às suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

I. Informar o endereço eletrônico: <http://www.crechenossasenhoradefatima.com.br/>

II. Anexar fotos do site.



← → 🔒 Não seguro | crechenossasenhoradefatima.com.br/#acontece

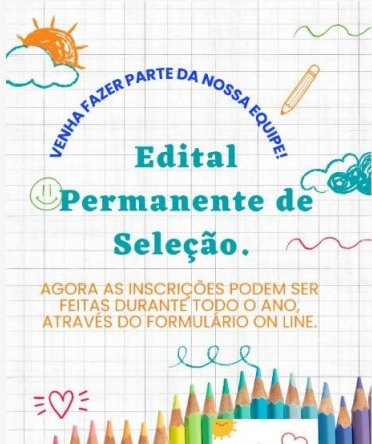
**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

HOME A CRECHE DIREITO DAS CRIANÇAS **ACONTECE** TRANSPARÊNCIA ENVOLVA-SE PORTFÓLIO CONTATO

A Creche Nossa Senhora de Fátima entidade filantrópica que atua na área de educação infantil a 70 anos em prol da comunidade de Ribeirão Preto, sendo conveniada com a Secretaria Municipal de Educação, abre hoje dia 08 de agosto 2023 o Processo Seletivo Permanente.

São várias áreas de atuação inclusive de professores.

Para se candidatar basta [acessar o edital](#) e preencher o formulário.



Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2024.

---

Nélida Cristina AP. de  
Paula Coordenador  
Pedagógico RG:24.196.307-  
2

---

Maria Izabel Mendes  
Diretora  
RG: 56.263165-3